

Informe AEPETRO

Associação dos Trabalhadores da Indústria de Petróleo e Gás

21 de Março de 2009

Esta edição



- ✍ **Ex-funcionário da PETROBRÁS lança livro sobre NTEP-FAP**
- ✍ **A importância da CIPA no meio ambiente do trabalho**
 - ✍ **Segurança e Saúde acima da produção**
- ✍ **A construção do Mapa de Riscos com a participação dos trabalhadores**
- ✍ **Obrigatoriedades previstas para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**
- ✍ **FORUMAT defende banimento do amianto na Bahia**

Ex-funcionário da PETROBRÁS lança livro sobre NTEP-FAP



Funcionário da PETROBRÁS no período de 1984 a 1998, Doutor em Ciências da Saúde pela UnB e elevada formação e experiência em Política e Planejamento, Direito Previdenciário e Tributário e Saúde e Segurança, Dr. Paulo Rogério Albuquerque foi um dos responsáveis pelo projeto de ampliação da RLAM.

Autor de benefícios para os trabalhadores e a União, a exemplo do NTEP e do FAP, com

notória aceitação dentro do controle social e organizações que atuam em defesa da saúde do trabalhador, Dr. Paulo Rogério estará às 19 horas do dia 13 de Abril na Livraria Cultura do Shopping Casa Park, em Brasília, fazendo o lançamento do livro de sua autoria e de Anadergh Barbosa-Franco, "**NTEP-FAP – Um novo olhar sobre a saúde do trabalhador**".

A importância da CIPA no meio ambiente do trabalho

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho tem como objetivo harmonizar as políticas de segurança e saúde no meio ambiente do trabalho e trata-se de um requisito legal assegurado pela norma regulamentadora NR-05.

O presidente da CIPA, preferencialmente, deve ser eleito pelos trabalhadores, o que permitirá uma maior autonomia e independência da comissão. Já, o vice-presidente, necessariamente, deve ser eleito pelos componentes da CIPA, havendo sempre a garantia de

uma formação paritária entre representantes eleitos e indicados pelo empregador.

Toda irregularidade relacionada a aspectos de saúde e segurança no meio ambiente de trabalho deve ser registrada em ATA das reuniões da CIPA, de forma detalhada, com vistas a facilitar o trabalho das ações fiscais promovidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros atores interessados, a exemplo da Previdência Social, Ministério Público e organismos de certificação.

Obrigatoriedades previstas para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

A NR-07 garante ao trabalhador que ao final do exame periódico lhe seja entregue uma cópia do ASO que deve constar as assinaturas do Médico da empresa e do trabalhador. Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, obrigatoriamente devem estar descritos no ASO. Quando este item não for cumprido a CIPA deve registrar em ATA e comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego - **SRTE**.



Segurança e Saúde acima da produção

A segurança e Saúde devem estar sempre acima da produção, neste sentido a CIPA pode paralisar máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

A participação no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho, bem como, fazer análise das causas das doenças e acidentes de trabalho, com acesso às cópias das CAT emitidas pela empresa, são requisitos legais da CIPA com vistas a propor medidas de solução dos problemas identificados.

Seja um novo associado e fortaleça a luta! Formulário de inscrição e estatuto do site da AEPETRO. www.aepetro.org.br

Fale Conosco

Wanderley Júnior
71 81993675

Edilene Farias (Leninha)
71 81943773

Elóisa Alves
71 33544774

Lindomar Meneses
71 33544774

Email: aepetro@aepetro.org.br

A construção do Mapa de Riscos

O MAPEAMENTO DE RISCO no Brasil, surgiu através da portaria nº 05 de 20/08/92, modificada pelas portarias nº 25 de 29/12/94 e portaria 08 de 23/02/99, tornando obrigatória a elaboração de MAPAS DE RISCO pelas CIPA's. Em 1985 a Fundacentro de MG desenvolveu um curso de CIPA com introdução do mapa de riscos através de um modelo operário italiano de 1972.

A elaboração do mapa de riscos pelos trabalhadores, faz com que, haja uma identificação correta dos riscos ambientais e sua respectiva exposição aos mesmos, assegurando direitos importantes para os trabalhadores, a exemplo da Aposentadoria Especial e reconhecimento de doenças ocupacionais, além de desenvolver políticas adequadas de prevenção.

FORUMAT defende banimento do amianto na Bahia



A convite da Associação Baiana de Expostos ao Amianto – ABEA, a AEPETRO esteve na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, representando o FORUMAT, para defender o projeto de lei de número com vistas a banir o pó

da morte no Estado da Bahia.

O Presidente da Comissão de Saúde da Assembléia, assumiu dar celeridade na aprovação do projeto junto aos outros parlamentares, pois entende ser uma questão de saúde pública já exaurida.

Esteve presente também a Mestre em Saúde, Ambiente e Trabalho pela Faculdade de Medicina da UFBA, Cláudia de Oliveira, pesquisadora das Significações do Asbesto Atribuídas a Viúvas e Ex-Trabalhadores da Mina de São Félix em Bom Jesus da Serra, Bahia, Brasil.

Presença do AMIANTO na PETROBRÁS

Grande parte do material refratário que reveste as tubulações em unidades da PETROBRÁS possui amianto. A empresa vem substituindo este material (amianto refratário) por silicato de cálcio, no entanto, segundo a própria PETROBRÁS, em ação fiscal promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego na RLAM, a empresa diz não ter mapeado os locais onde já foram promovidas as substituições.

Os trabalhadores na área de manutenção, são o grupo homogêneo de exposição – GHE com maior contato ao material cancerígeno, pois nas

intervenções em equipamentos industriais serram manualmente as placas refratárias que podem conter o agente amianto.

Na ação fiscal feita a pedido da AEPETRO, foi identificado também a utilização da junta de vedação, da marca TEADIT, que pode ter até 78% de amianto em sua composição. A nossa maior preocupação é o desconhecimento por parte dos trabalhadores dos riscos envolvidos nestas atividades, o que aumenta a probabilidade do adoecimento precoce O PCMSO destes trabalhadores deve ser guardado por 30 anos, após o afastamento.